

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 67/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Altera artigos da Lei nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município de Sorocaba e dá outras providências”*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 08/13).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o direito positivo, pautado no Poder de Polícia que dispõe a Administração Pública, previsto no art. 78 do Código Tributário Nacional, constituindo medida prática de ato/atividade em prol do interesse público.

Por todo exposto, nada há opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 28 de março de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro